



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 982 / GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2016 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contabilidade

LEI Nº 983/2016

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- Cont.1026554-45/2015

Fonte

Recursos	Descrição	Valor
09.001.20.608.3101.1.042	44.90.52.00.00 31781 Equipamentos permanente e material	243.750,00
09.001.20.608.3101.1.042	44.90.52.00.00 1000 Equipamentos permanente e material	6.250,00
TOTAL		250.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Recita	Descrição	Valor
24.71.99.99.31.00	Aquisição de Máquinas e Equipamentos-cont.1026551-45/2015	243.750,00
TOTAL		243.750,00

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

09- AGRICULTURA

Atividades da Secretaria de Agricultura

Recursos	Descrição	Valor
09.001.20.541.3101.2.161	31.90.11.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas	6.250,00
TOTAL		6.250,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016. (11/02/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 25/ 2016

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 983/2016, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2016, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

II- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- Cont. 1026554-45/2015

Recursos	Descrição	Valor
09.001.20.608.3101.1.042	44.90.52.00.00 31781 Equipamentos e material permanente	243.750,00
09.001.20.608.3101.1.042	44.90.52.00.00 1000 Equipamentos e material permanente	6.250,00
TOTAL		250.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Recita	Descrição	Valor
24.71.99.99.31.00	Aquisição de Máquinas e Equipamentos-cont.1026551-45/2015	243.750,00
TOTAL		243.750,00

- Anulação de dotação no Valor de R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

09- AGRICULTURA

Atividades da Secretaria de Agricultura

Recursos	Descrição	Valor
09.001.20.541.3101.2.161	31.90.11.00.00 1000 Vencimentos e vantagens fixas	6.250,00
TOTAL		6.250,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de fevereiro de 2016. (11/02/2016).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção

Recursos Humanos

DECRETO Nº. 031/2016

"SÚMULA: *Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antônio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, DECRETA:

Art. 1º. – NOMEAR, para ocupar o cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO, como Chefe da Seção de Assistência à Criança e Adolescente – CC-7, desta municipalidade, a partir de 01 de Fevereiro de 2016, a Srta. Bruna Monique da Luz, brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.819.649-0 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF. sob nº. 066.982.619-71.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2016.

Antônio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

